



PODER LEGISLATIVO
ITAUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAUNA DO SUL - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CMIS/003/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA

A Câmara Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Brasil, 883, Itauna do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Manoel Messias Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Itauna do Sul, Estado do Paraná a Rua Paraná nº 568, portador do RG nº 4.686.458-1SSP/PR, e do CPF nº 755.784.179-49, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Paraná, 794, Jardim América, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.566.804/0001-76, neste ato representado pelo, ONIVALDO IZIDORO PEREIRA, brasileiro, portador da CI/RG nº 710269-0 e do CPF nº 142.571.149-91 residente e domiciliado a Av. Lazaro Figueira Vieira, 494 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Dispensa nº 002/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 23/08/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo, especifica a licitação modalidade Dispensa de licitação nº 002/2013, homologado em 26/08/2013, conforme cargos descritos abaixo:

- 01 - Advogado;
- 01 - Contador;
- 01 - Agentes Administrativos;

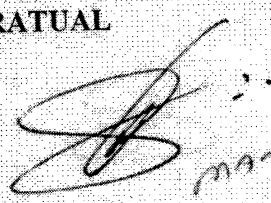
PARÁGRAFO ÚNICO

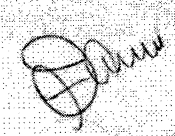
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação Modalidade Dispensa nº 002/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de contratação global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL


Manoel





PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

O valor total para o objeto da execução do presente contrato é de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), para 80 candidatos.

PARÁGRAFO UNICO

Acima de 80 (oitenta candidatos) haverá um custo adicional de R\$ 35,00 por candidato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

60% (Sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
30% (Trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
10% (Dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento	Fonte	Denominação
01.001.01.031.0001.2.001 – Atividades da Câmara de Vereadores	33903900	01001	Recursos do Tesouro Descentralizado

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado poderá sofrer alteração desde que atenda a Artigo 65. da Lei 8666 de 21 junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo dos serviços do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada com acordo de ambas as partes, ou de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o fornecimento do objeto ora contratado, mediante pagamento único da quantidade já entregue pela **CONTRATADA**.

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Nova Londrina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

E, por assim haverem justo e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Itaúna do Sul, 27 de agosto de 2013.

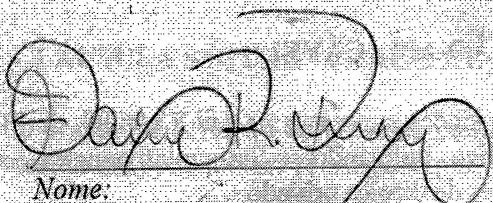

Manoel Messias Gonçalves

CONTRATANTE


FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

CONTRATADO

Testemunhas:


Nome:

CPF.: **Fábio Ribeiro de Proença**
Administrador
CRA-PR 18574

Nome:

CPF.:



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, com sede à Av. Brasil, 883, inscrito no CNPJ/MF nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pela Presidente do Legislativo, em pleno exercício de seu mandato e funções, Manoel Messias Gonçalves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.686.458-1/SSP/PR, CPF nº 755.784.179-49.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 05.566.804/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí – PR.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.

VALOR: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-Pr, 27 de agosto de 2013.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente

JOURIVAL FÉLIX CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiuá-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 34, § 1º, VIII da Lei Orgânica do Município e art. 226 do Capítulo V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

Referenda o **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 9697/2013**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o município de São João do Caiuá.

Art.1º. Fica referendado o **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 9697/2013**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o município de São João do Caiuá. Sendo assim as formas que se seguem:

Termo de Compromisso	Nº. 9697/2013
Autorização:	Governo Federal
Contratante:	Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Contratado:	Município de São João do Caiuá-PR
Finalidade:	O presente termo tem por finalidade, viabilizar recursos visando à execução de Ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR
Valor:	R\$ 66.950,70 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Parágrafo Único. O protocolo referido no "caput" foi celebrado em 10 de abril de 2013, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o município de São João do Caiuá, e foi submetido ao conhecimento do Poder Legislativo no dia 05 de agosto de 2013.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Saia das Reuniões
Em 27 de agosto de 2013

Jourival Félix Carneiro
Presidente



**Consórcio
Intermunicipal de
Saúde / Amunpar**

Rua Mel. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaudeamunpar.com.br
CNPJ: 13.903.913/0001-50

TERMO ADITIVO Nº 39/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2013 – Aquisição de Material Médico Hospitalar.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato para Aquisição de Material Médico Hospitalar, celebrado entre as partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar e Endocirurgia – Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Cláusula Primeira – Objeto – Exceder o quantitativo do item nº 78 do edital em 25% (vinte e cinco por cento), conforme os termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 14/2013.

Data do Aditivo: 20 de agosto de 2013.

Paranavaí, 27 de agosto de 2013.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Nova Aliança do Ivaí, por seu Prefeito Municipal João Tormena, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 09/09/2013 às 10:00 horas, no Auditório da UBS Dep. José Carlos Matinez de Nova Aliança do Ivaí – Av. Francisco Pires de Lemos, centro, para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM.

Nova Aliança do Ivaí, 27 de Agosto de 2013.

JOÃO TORMENA
PREFEITO MUNICIPAL

rências de Convênios
1.7.6.1.00.00.00.00 Transfe-
rências de Convênios da União
de Suas Entidades.
1.7.6.1.99.00.00.00 Outras
Transferências de Convênios da
União
1.7.6.1.99.09.00.00 9ª Feira
Festa das Frutas – M.T.
74.285,71
Fonte: 31761 9ª Feira
Festa das Frutas
b) Redução
03.000.00.000.0000.0.000
SECRETARIA DE ADMINISTRA-
ÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000
Gabinete do Secretário. S.ADM

03.001.04.122.0002.2.005
Promoção da Feira Festa das Fru-
tas
3.3.90.39.00.00 (030) Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica 5.000,00
Fonte = 01000 Recursos
Ordinários (Livres) – Exercício
Corrente
03.001.04.122.0002.2.004
Encargos Gerais do Município

3.3.90.30.00.00 (017) Material
de Consumo 25.714,29
Fonte = 01000 Recursos
Ordinários (Livres) – Exercício
Corrente
Total Geral
105.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos
Recursos decorrente do presen-
te artigo é fundamentado no item
3 da Resolução nº 1819/2002, de
05 de Março de 2.002, do Tribunal
de Contas do Estado do Paraná.
Artigo 3º. Revogadas as disposi-
ções em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publi-
cação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Diamante do Norte, 26 de Agos-
to de 2013.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
003/2013**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-
TO:** 27 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: A Câmara Munici-
pal de Itaúna do Sul, com sede à Av.
Brasil, 883, inscrito no CNPJ/ME nº
80.611.635/0001-64, neste ato re-
presentado pela Presidente do Le-
gislativo, em pleno exercício de seu
mandato e funções, Manoel Messias
Gonçalves, portador da Cédula de Iden-
tidade R.G. nº 4.686.458-1/SSP/PR,
CPF nº 755.784.179-49.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE
APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE
PARANAVAÍ - FAFIPA, pessoa jurídica,
inscrito no CNPJ nº 05.566.804/0001-
76

ENDEREÇO: Avenida Gabriel Esperí-
diao, s/n. Parque Morumbi, na cidade
de Paranavaí – PR.

OBJETO: Contratação da empresa es-
pecializada para realização de Concur-
so Público para preenchimentos de 03
(três) vagas existentes no Quadro Pes-
soal do Legislativo.

VALOR: R\$ 12.900,00 (Doze mil e no-
vencentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: a partir da
data da assinatura do Contrato até 31
de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Es-
tado do Paraná.
Itaúna do Sul-Pr, 27 de agosto de
2013.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente